
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE RESULTADO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2024

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 29463/2022

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de antiguidade, para Seabra - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 440/2024)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, remoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Seabra, de entrância intermediária, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça SOSTENYS MARINHO BARRETO.

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 41509/2022

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Teixeira de Freitas - 5ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 453/2024)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, manteve indicado ao Procurador-Geral de Justiça, para compor a lista de remoção, pelo critério de merecimento, para a 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, de entrância final, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça GUSTAVO PEREIRA SILVA, remanescente de listas anteriores.

3. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 58749/2023

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de antiguidade, para São Francisco do Conde - 2ª Promotoria de Justiça, de entrância inicial (EDITAL Nº 478/2024)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para remoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, de entrância inicial, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça LUIS FELIPE REIS DE CASTRO.

4. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61205/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 28º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância (EDITAL Nº 479/2024)

DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, manteve indicados ao Procurador-Geral de Justiça, para compor a lista de promoção, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR e NIDALVA DE ANDRADE BRITO. Após, o Colegiado, por maioria, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para compor a lista de promoção, pelo critério de merecimento, para a Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 28º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR.

5. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61206/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 29º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância (EDITAL Nº 480/2024)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de antiguidade, para a Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 29º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância, face ao cumprimento dos requisitos, o Promotor de Justiça DANILLO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

6. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61207/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 30º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância (EDITAL Nº 481/2024)

DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, à unanimidade, julgou prejudicada a inscrição do Promotor de Justiça AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, manteve indicados ao Procurador-Geral de Justiça, para compor a lista de promoção, pelo critério de merecimento, os Promotores de Justiça NIDALVA DE ANDRADE BRITO e ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR. Após, o Colegiado, por maioria, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para compor a lista de promoção, pelo critério de merecimento, para a Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 30º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça SILVANA BRITO SUAREZ.

7. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61208/2024

ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de antiguidade, para Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 31º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância (EDITAL Nº 482/2024)

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para remoção interna, pelo critério de antiguidade, para a Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 31º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância, face ao cumprimento dos requisitos, a Procuradora de Justiça NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI.

8. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61208/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 31º Procurador(a) de Justiça, de entrância final - 2ª instância, ou vaga remanescente (EDITAL Nº 482/2024)

DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, à unanimidade, julgou prejudicada a inscrição do Promotor de Justiça DANILLO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedora-Geral do Ministério Público, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para promoção, pelo critério de antiguidade, para a Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 5º Procurador(a) de Justiça, vaga remanescente do julgamento anterior, de entrância final - 2ª instância, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça LAIS TELES FERREIRA.

9. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 13992/2021 (SIMP 003.0.132854/2016)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público

ASSUNTO: Curso/Treinamento Promovido por outra Instituição

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Bruno Gontijo Araujo Teixeira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

10. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61737/2024 (SIMP Nº 003.0.3/2024)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Promoção

INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça Thays Rabelo da Costa

ADVOGADO(A): Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA 11024

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: Após o voto da Relatora, pediu vista a Conselheira Maria Augusta Almeida Cidreira Reis.

11. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 49316/2023 (SIMP Nº 003.0.24/2023)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Relatório trimestral de atividades

INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl

RELATORIA: 4ª Conselheira – Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, reconheceu a regularidade das atividades desenvolvidas em curso de mestrado e o cumprimento dos deveres institucionais pela Promotora de Justiça interessada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

12. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.198907/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Jacson Oliveira dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

13. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 152.0.29340/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sibéria Neves Viana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

14. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.17481/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Nailza Santos Ferreira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

15. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.219863/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Salvador - Escola Municipal Primeiro de Maio; A Sociedade

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

16. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.258250/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itacaré; Severina Ramos dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.57151/2006

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): José Augusto Neto; Sílvio Reis; Raimundo Moreira; Almerito Mendonça dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

18. NOTÍCIA DE FATO Nº 167.9.73575/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Itanagra

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

19. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.341668/2021

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Civil > Pessoas Jurídicas > Fundação de Direito Privado > Fiscalização

INTERESSADO(A)(S): Associação Abrigo Lar Terceira Idade; Luzinete Alves Sousa; Osmar Abreu Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

20. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.158325/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Jaime Barreto do Nascimento

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

21. NOTÍCIA DE FATO Nº 704.9.216639/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Café Kigole; Café Macaqueira; Café Macaúbas; Ministério Público da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

22. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 167.9.69165/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal

INTERESSADO(A)(S): Polomar Empreendimentos Ltda.

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o aditamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

23. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 020.9.73922/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Ana Paula Mac Laren Costa Silva; a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

24. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.121349/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Honra > Injúria > Preconceituosa > Identidade de Gênero

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

25. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.229317/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Geovane Silva Escórcio

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

26. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.154110/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Rafael Ramaciotti Caires

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

27. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.76350/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Educação de Euclides da Cunha

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

28. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.351589/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Jornada de Trabalho > Horas Extras

INTERESSADO(A)(S): Fabiana de Oliveira Senna; Secretaria da Educação do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

29. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.150610/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Arivaldo Santana de Paula; Ronaldo Washington Lopes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.211873/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Iramaia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

31. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.124481/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jailton Ferreira de Macedo; Solano Lopes de Menezes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

32. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.215907/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio

INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Engenheiro Gilberto Pires Marinho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

33. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179341/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; Jeoberico Silva Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis (Substituta convocada – Maria de Fátima Campos da Cunha)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

34. NOTÍCIA DE FATO Nº 254.9.462787/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Rio Real

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Ricardo Monteiro Silva Costa; Ioran Valença da Silva; Avenida Supermercado de Rio Real Ltda; Município de Rio Real

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.138019/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Secretaria de Saúde do Município de Alagoinhas

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

36. NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.227126/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): SAAE; Valdomiro Luciano

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

37. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.173074/2009

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil

INTERESSADO(A)(S): Município de Gongogi; Conselho Municipal de Saúde de Gongogi/Ba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

38. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 696.9.130116/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Proprietário Apelido "Lacraio"; Ivanice de Jesus Santana de Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

39. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.170197/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / edital > Classificação e/ou Preterição

INTERESSADO(A)(S): Aurino Ferreira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

40. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.196314/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/a - Embasa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

41. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.0.66200/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Marcello da Silva Britto; Manoel Rodrigues Barbosa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

42. INQUÉRITO CIVIL Nº 248.9.205334/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibirapuã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Lajedão

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

43. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.222802/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Euficio Barbosa de Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

44. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.396158/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte – CAOPAM; A Apurar

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

45. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.63202/2016

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Brígida

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

46. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 718.9.110469/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Ubaitaba; Sueli Carneiro da Silva; Asclepiades de Almeida Queiroz

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

47. INQUÉRITO CIVIL Nº 714.0.12097/2011

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Domingos Marques dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

48. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.375009/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Bar Vizinho a Fazenda Timbó; Orlando Jairo Francisco Rosa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

49. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.223053/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Raimundo Ribeiro da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

50. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 718.9.110379/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Asclepiades de Almeida Queiroz; Sueli Carneiro da Silva; Município de Ubaitaba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

51. INQUÉRITO CIVIL Nº 146.0.163999/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Laje

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Reinaldo Andrade Sandes; Lourivaldo Borges de Andrade e Outros

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

52. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.81203/2011

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

53. NOTÍCIA DE FATO Nº 647.9.57728/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itapebi; Município de Eunápolis

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

54. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.9.100337/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Hospital Municipal José Bastos; Edvânia Rosa de Alencar

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

55. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.61882/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 066.9.35877/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova; Município de Casa Nova

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

57. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.65318/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.53915/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Mata de São João; Engemais Construções e Locação

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

59. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.24993/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Remuneração > Piso Salarial

INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi - SISPUMUR; MPF - Procuradoria da República em Guanambi

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

60. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 331.9.184943/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Terra Nova; COELBA

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 016.9.185146/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Funcionários Públicos de Aurelino Leal

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.73566/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil

INTERESSADO(A)(S): Sociedade de Macururé; Prefeitura Municipal de Macururé

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

63. INQUÉRITO CIVIL Nº 061.0.18101/2010

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Caravelas

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

64. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.60559/2024

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Janilza Silva Coelho; Danusa Silva Coelho; Gustavo Silva Coelho

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90071/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pet Clinic Comércio e Serviços Veterinários Ltda

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

66. NOTÍCIA DE FATO Nº 269.9.139762/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santaluz

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Arismario Barbosa Júnior; Adalberto Andrade de Oliveira

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

67. INQUÉRITO CIVIL Nº 694.9.79434/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Macajuba

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

68. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.153965/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Fernando Ribeiro Serra Azul; Prefeitura Municipal de Jequié; Prefeitura Municipal de Itagi

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

69. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.109013/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Outros Atos contra o Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Débora Porciúncula

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

70. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 152.0.27355/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Paulo Sérgio Lessa Felippi

RELATORIA: 4º Conselheiro - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

71. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 152.0.153643/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Aida Meire Araújo Neto; Patricia Alves Sá; Eraldo Moreira de Souza

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

72. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.222027/2023

ORIGEM: Salvador - Promotorias de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Advany Figueredo Silva; Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.262298/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Sheyla Laranjeira dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

74. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.87728/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração

INTERESSADO(A)(S): Antônio Bosco; José de Luizinha; Eronidino; Manoel Gomes de Menezes; Mario Araújo Novaes; Jesus; Eliomar Sampaio

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

75. INQUÉRITO CIVIL Nº 223.9.33755/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Hélio Palmeira de Carvalho; Prefeitura Municipal de Pindobaçu

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

76. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.89177/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

INTERESSADO(A)(S): Moradores das Fazendas Comboata e Bengue

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

77. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.196949/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Direito de Imagem

INTERESSADO(A)(S): Cleriston de Souza Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

78. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.219836/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade policial > Correção de Ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

INTERESSADO(A)(S): Ivete Silva Santana Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.166748/2015

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Saúde

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

80. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.390952/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cristophe Sérgio Santos Silva; Município de Aurelino Leal

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

81. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.505253/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Assistencial > Benefício Assistencial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > O Próprio Idoso

INTERESSADO(A)(S): Vitalina; Rafael Silva dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

82. NOTÍCIA DE FATO Nº 597.9.23159/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

- Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Não Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

DECISÃO: Julgamento adiado.

83. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.139927/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Luiz Antônio Pereira dos Santos

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

84. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 198.9.177890/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): SISPRA - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ribeira do Amparo; Município de Ribeira do Amparo

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

85. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.70821/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carolini Soares Silva-Me; CEW Transportes e Serviços Ltda - ME; Prefeitura de Ibicoara

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74180/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Wilson Ferreira Soares

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.114167/2021

ORIGEM: Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Sistema Prisional

INTERESSADO(A)(S): Central Médica Penitenciária; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

88. INQUÉRITO CIVIL Nº 270.9.36739/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

89. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.48689/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Plano de Carreira > Concurso de Ingresso

INTERESSADO(A)(S): Tiago Nogueira de Jesus

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.232025/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Wanderlino Sant'Anna

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.44655/2018

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade /Limite

INTERESSADO(A)(S): Felipe Feitas de Cerqueira; Prefeitura Municipal de Salvador; A Sociedade; Eco Irrigação e Jardim; André Moreira Fraga; Fábio Duarte Vilas Boas; Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.238116/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

93. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.364594/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Salvador

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.219751/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Entidades de Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Escola Estadual Solange Hortélio Franco; Maria Pilar Cerqueira Maquieira Menezes; A Sociedade

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

95. INQUÉRITO CIVIL Nº 110.9.321528/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itororó

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes da Lei de Licitações

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

INTERESSADO(A)(S): Município de Firmino Alves

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

96. NOTÍCIA DE FATO Nº 156.9.394898/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macarani

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

97. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.280437/2021

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Racial

INTERESSADO(A)(S): Wellington Trindade Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

98. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111.9.111682/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Regiane Jesus da Silva; Júlio da Silveira Reis Junior; Joabe Gonçalves Palmeira; Renato Henrique de Souza

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

99. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.409813/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito da Saúde > Suplementar > Planos de Saúde > Fornecimento de Medicamentos

INTERESSADO(A)(S): Gilson Amaral de Macedo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

100. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.62638/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

101. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.62688/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

102. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.62890/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

103. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.66800/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

104. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.80708/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Anônimo - Pregão Eletrônico; Inova Terraplenagem e Construções Eireli; Município de Porto Seguro/Ba

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

105. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.241279/2017

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite

INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro; Giovani José Chaves de Moura; Martinho Expedito Soares de Souza

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

106. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.267488/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Baroid Pigmina Industrial e Comercial Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

107. INQUÉRITO CIVIL Nº 176.0.114668/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Monte Santo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

108. INQUÉRITO CIVIL Nº 190.9.28244/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): F&A Distribuidora de Bebidas; Laiana Teixeira da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

109. NOTÍCIA DE FATO Nº 657.9.87810/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Ação Civil Pública > Termo de Ajustamento de Conduta - Tac

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Ipiaú

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o aditamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

110. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.215893/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Edifícios Públicos Ou de Uso Coletivo

INTERESSADO(A)(S): Escola Girassol; de Ofício; e G Empreendimentos Educacionais Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

111. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.358417/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Alberto da Cruz Bastos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

112. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.102953/2017

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Resultante de Preconceito de Raça ou de Cor

INTERESSADO(A)(S): Márcio de Oliveira Desiderio; Maicon de Oliveira Desiderio

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

113. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 152.9.143923/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores do Município de Lençóis

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

114. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.21919/2011

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Saúde de Aramari

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

115. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.206804/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Veículos de Transporte Coletivo

INTERESSADO(A)(S): Associação de Moradores do Galeão; Município de Valença

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.135840/2015

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): EMBATTUR - Empresa Bahiana de Transporte e Turismo Eireli - EPP; Município de Presidente Tancredo Neves

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

117. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.275649/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Maria Clara Joaquina; Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

118. INQUÉRITO CIVIL Nº 709.9.45761/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Erivaldo dos Santos; Prefeitura Municipal de Simões Filho

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

119. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.169479/2017

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF 13/Ba

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

120. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 052.9.119108/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores no Município de Itambé; Alexandre Santana Moreira; Município de Itambé

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

121. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.204551/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Anagé

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-Gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Fernando Vita; Luiz Carlos Souza Patez

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

122. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.219706/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da atividade policial > Correção de Ilegalidade e/ou melhoria da eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Dpc Miguel Francisco Lopate Cicerelle

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

123. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.19024/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

124. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.109547/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia; Anônimo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

125. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.169822/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Lucas Sousa Damasceno

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

126. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.4353/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luciana Aguiar Fraga; Município de Ubaitaba

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

127. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 646.9.263161/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itabuna; Anônimo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

128. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.111333/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Barra da Estiva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

129. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.25486/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): André Luiz Teixeira Negrão

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

130. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.195934/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Apurar; Sigilo da Fonte (Dados na Aba Instrumento/Produto/Objeto)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

131. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.151727/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Saúde do Município de Alagoinhas; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

132. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.61407/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Teixeira de Freitas; HS Treinamentos Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

133. INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.27802/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): J T C Prestação de Serviços Ltda - EPP

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.0.170874/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Civil

INTERESSADO(A)(S): Irisvaldo da Silva Dias

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

135. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.168487/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Município de Lauro de Freitas

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

136. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.160448/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Jucimeire Balduino - Denuncia Ceama; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

137. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.125312/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Vander Pereira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

138. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.30024/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José da Costa Correia Filho; Câmara de Vereadores de Feira de Santana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.98053/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Web Total Serviços de Internet

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.333743/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Josefa Souza da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.13605/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Amocid-Associação Dos Amigos e Moradores da Cidade de Cicero Dantas; Município de Cicero Dantas; Dernivaldo José Dos Santos; São Paulo Bts Locação de Torres Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.364362/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.a.; Almir Antônio Reis Paiva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.58565/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra As Finanças Públicas > Má-Gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Plínio Carneiro Filho; Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.150429/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Roberta Carvalho Oliveira Sampaio; Gilvan Barreto Andrade; Jânio Alves Andrade; Cezar Rotondano Machado; Viviane de Souza Góes; José Ataydes dos Santos Neto; Maria Regina dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

145. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.98529/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Município de Itanagra

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 163.9.205850/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Maracás; José Machado da Silva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.9.43858/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Macururé

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

148. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.223807/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Empresa Viação Cidade Sol

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.77624/2020

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Teto Salarial

INTERESSADO(A)(S): Sebastian Carlos Eliseu Bouzada; Município de Senhor do Bonfim; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

150. NOTÍCIA DE FATO Nº 269.9.311523/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santaluz

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Adalberto Andrade de Oliveira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

151. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.16735/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Secretaria do Trabalho Assistência Social e Esportes

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

152. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.197240/2013

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.223688/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Ibicoara; Sandra Regina Gomes Vidal

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

154. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.219401/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Dpc Roberta Santana Albano Oliveira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

155. INQUÉRITO CIVIL Nº 321.9.120343/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Município de Iraquara

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

156. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.52841/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Moradia;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Ausência/Deficiência de Fiscalização

INTERESSADO(A)(S): Laine Cristiane Pinho de Souza

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

157. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 324.9.71362/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e Outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Ulices Aleluia Couto Dantas; Elineide Jesus dos Santos; Município de Taperoá

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

158. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.469221/2023

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com deficiência

INTERESSADO(A)(S): Daniel Pereira Santos Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.0.241736/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Ibicoara

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

160. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.156859/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;

Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Carinhanha

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.200568/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Adriano Carlos Dias Pires; Ana Lúcia Aguiar Viana; Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e deferiu o pedido de prorrogação de prazo de Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.253386/2012

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal do Morpará

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.14935/2016

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/Ou Melhoria da Eficiência Policial;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notícia Criminis

INTERESSADO(A)(S): 5ª Delegacia Periperi/Praia Grande; Sara Maria da Cruz

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 3 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 152.0.124464/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Itaetê

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 371.0.121295/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito eleitoral e Processo eleitoral do STF > Eleição > Registro da Candidatura > Inelegibilidade

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Itacaré

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.171521/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Cilsero Almeida Barreto

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.460410/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Relações de Parentesco > Regulamentação de Visitas

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.181290/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Riacho de Santana

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.193787/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Aguiar Esteves

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.57912/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Inês

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/Temporário

INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Inês; Ney dos Santos Santiago; Jose Wilson Nunes Moura

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.36053/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Hélio Cardoso de Matos Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.218240/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Bracell Bahia Forestry Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.356497/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Cirurgia > Urgência

INTERESSADO(A)(S): Linconl Thuner de Aguiar

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.250447/2023

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Internacional > Proteção Internacional a Direitos Humanos

INTERESSADO(A)(S): Adriano Lucas Deiró de Carvalho Melo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.61804/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Suplementar > Planos de Saúde > Reajuste Contratual

INTERESSADO(A)(S): Lucas Fagundes de Oliveira

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.62743/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Anailda Santos de São José

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 069.0.192761/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

INTERESSADO(A)(S): Zenaide Bianca Oliveira Silva; Waner Tadeu Santana Souza

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.190642/2020

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Racial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Social

INTERESSADO(A)(S): Lucas de Tal; Alexandre Garcia Araújo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.410373/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular -

Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Gabriella Assis Bento dos Santos; Jocimeire de Assis da Hora

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 371.0.174635/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Conchas do Mar Empreendimentos Imobiliários; Bosques de Itacaré

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.410941/2023

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios > Descontos Salariais devolução > Outros descontos Salariais

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Feira de Santana; Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Bahia - SINDACS/Ba; Anônimo

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 608.9.230920/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Odete Reis Oliveira; Juciara Reis Oliveira Silva

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.172483/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à educação > Educação Básica > Educação Infantil Creche

- Direito à Educação > Permanência > Programas de Assistência Estudantil

Alimentação, Moradia, Creche, Transporte

INTERESSADO(A)(S): Andréia de Freitas Soares

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.284923/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Adilson Cerqueira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.335394/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itajuípe

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.345231/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Profissionais

INTERESSADO(A)(S): Conselho Brasileiro de Oftalmologia; Flávio Carvalho

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 156.9.32963/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macarani

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Anulação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Tomada de Preço

INTERESSADO(A)(S): NYL Anderson Modesto da Silva e CIA Ltda; Município de Maiquinique

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.49718/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Município de Andorinha; Município de Senhor do Bonfim; Ana Paula Pereira Alves

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001.9.168109/2023

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > o Próprio Idoso

INTERESSADO(A)(S): Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Jorge; Sérgio Duarte Soledade

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.206699/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema Nacional de Trânsito > Liberação de Veículo Apreendido

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema Nacional de Trânsito > Licenciamento de Veículo

INTERESSADO(A)(S): Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia; Seiva de Carvalho Chaves

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.235527/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): A Coletividade; Mercadinho e Geladão Nunes

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

NOTÍCIA DE FATO Nº 708.9.122157/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015.0.100829/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Araci; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.240452/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): José Luiz Ferreira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 371.9.74375/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): Willian Costa Inda; ENGEMAX Construções e Serviços Ltda

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 657.9.88959/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Maria das Graça; Jaelson Araújo de Vasconcelos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 657.9.103202/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Neilton Oliveira Santana; Eivaldo Carlos Oliveira Santos; TRANSLOC; NT Serviços, LP Costa e Serviços, CM Empreendimentos; Antônio Marcos Silva Costa; Thiago Sampaio Galvão, Hélio de Souza; Sionara do Amaral; Cássio Santana Resende; Luiz Eduardo Mendonça, Marcos Tadeu Silva Gomes; Thacio de Souza Pereira Eireli, Rafaela Almeida França; Maria das Graças César Mendonça; Elaene de Andrade Pinheiro; Carla Cardoso Garcia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.122309/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Francisco Machado Portela; Município de Porto Seguro/Ba

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.216940/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > empregado Público/Temporário

INTERESSADO(A)(S): Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira; Andresson Cleber Rodrigues Mariano; Antenor Pinto Mariano Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 3 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO NORMATIVO Nº 18, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o Ato Normativo nº 13, de 8 de março de 2024, que aprovou Regimento Interno da Corregedoria Administrativa do Ministério Público da Bahia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 15, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE

Art. 1º Ao Ato Normativo nº 13, de 8 de março de 2024, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria Administrativa do Ministério Público da Bahia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º À Unidade de Apoio Administrativo incumbe apoiar e assistir a Corregedoria Administrativa em assuntos de natureza operacional e administrativa, com vistas ao alcance dos objetivos do órgão, especialmente na execução de atividades de:

...

XXXVI - produção de informações de sua alçada e adoção medidas para a preservação da segurança das informações de uso restrito à Corregedoria Administrativa, por meio dos recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 7º À Unidade de Apoio Técnico incumbe prestar suporte especializado nas atividades da Corregedoria Administrativa, especialmente assistindo:

...

XXIII - produzir informações de sua alçada e adotar medidas para a preservação da segurança das informações de uso restrito à Corregedoria Administrativa, por meio dos recursos tecnológicos disponíveis;”.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 3 de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1075, de 3 de abril de 2024.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução Nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE

Considerando o subitem 12.2 do Edital nº 299/2023 publicado no DJE de 08 de fevereiro de 2023, prorrogar por mais um ano, a partir de 05 de abril de 2024, o prazo da seleção para estagiário do curso de Direito do Ministério Público do Estado da Bahia, para Promotoria de Justiça Regional de Valença. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 299/2023 .

Salvador, 3 de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 56794/2023. Interessado: Audo da Silva Rodrigues. Assunto: concessão do mesmo regime remuneratório previsto no art. 23 do Ato Normativo nº 002/2023 aos membros que atuarem em sistema de sobreaviso na Micareta de Feira de Santana 2024. Decisão: deferido, com amparo no art. 1º, art. 23, art. 29, §2º e art. 30-A do Ato Normativo nº 2/2023.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 62847/2024 Interessado: Marcelo Henrique Guimarães Guedes. Assunto: averbação de tempo de contribuição. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 56217/2023 Interessado: Anderson Freitas de Cerqueira, Alex Santana Neves, André Luis Silva Fetal, Cláudio Jenner de Moura Bezerra, Inocêncio de Carvalho Santana e Vanezza de Oliveira Bastos Rossi. Assunto: compensação por assunção de acervo processual ou procedimental decorrente de designação para grupos de atuação especial, sem prejuízo da titularidade. Decisão: indeferido, com fundamento nos arts. 3º e 5º do Ato Normativo n. 027, de 04 de agosto de 2022 c/c art. 1º do Ato Normativo n. 8/2023.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0011172/2021-40 Interessado: Everaldo de Souza Alves. Advogado: Manoel Pinto, OAB/BA 11.024. Assunto: recurso administrativo. Decisão: indeferido, mantendo a decisão da corregedoria administrativa que reconheceu a prática da infração funcional prevista no art. 175, VI, da Lei Estadual nº 6.677/94, e a aplicação da penalidade, com base no art. 187, inciso I, do mesmo dispositivo legal.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.11500/2024	Notícia de Fato
003.9.77629/2024	Notícia de Fato

Salvador, 03 de abril de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
593.9.17463/2024	Notícia de Fato - Representação por Inconstitucionalidade

Salvador/BA, 03 de abril de 2023.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SECRETARIA GERAL**ATO Nº 310, DE 3 DE ABRIL DE 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63094/2024, DETERMINA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS da Promotora de Justiça MÁRCIA RABELO SANDES, no dia 8/5/2024, por necessidade do serviço.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 30, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 85, §1º, e 86, XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63036/2024, DELEGA atribuições ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no procedimento investigatório criminal registrado no IDEA sob o nº 003.9.249805/2022, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com a Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 31, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 85, §1º, e 86, XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63034/2024, DELEGA atribuições ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no procedimento investigatório criminal registrado no IDEA sob o nº 003.9.66062/2020, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com a Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1050, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 39183/2022, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 977/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 5 meses, contados da designação, em FEIRA DE SANTANA - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e FEIRA DE SANTANA - 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, participando de audiências e atuando em inquéritos policiais e processos judiciais, em AUXÍLIO aos Promotores de Justiça SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO e VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Santo Estêvão - 2ª Promotoria de Justiça	41	Intermediária	91

Juliana Varela Rodrigues de Barros	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	115	Final	266
Mirella Barros Conceição Brito	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	115	Final	331

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1063, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63145/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1022/2024, publicado na edição do DJE de 27/3/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 16/4/2024 a 19/4/2024, em BOM JESUS DA LAPA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	617	Final	268
Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	Jacobina - 6ª Promotoria de Justiça	617	Final	292

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1064, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63131/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1023/2024, publicado na edição do DJE de 27/3/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 16/4/2024 a 19/4/2024, em BOM JESUS DA LAPA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	617	Final	268
Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	Jacobina - 6ª Promotoria de Justiça	617	Final	292

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1065, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61749/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1018/2024, publicado na edição do DJE de 27/3/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, a partir de 1º/4/2024, em INHAMBUPE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	160	Final	275

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1066, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62944/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 5/2023 - Data de Publicação: 22/3/2023)
Irecê - 7ª Promotoria de Justiça	Gustavo Pereira Silva	Execuções Penais; Júri.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1067, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62368/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1042/2024, publicado na edição do DJE de 2/4/2024, referente à substituição em FEIRA DE SANTANA - 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, e FEIRA DE SANTANA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 154ª ZONA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1068, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62368/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 16/4/2024 a 17/4/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 17ª Promotoria de Justiça	Luciana Machado dos Santos Maia	Cível; Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor.
Feira de Santana - Promotor Eleitoral - 154ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1069, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61749/2024, **TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS**, nos termos do EDITAL Nº 1065/2024, publicado na edição do DJE de 4/4/2024, referente à substituição em **INHAMBUPE - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA**.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1070, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61749/2024, **TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que o Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
Inhambupe - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Resolução OCEP nº 19/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022 Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1071, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63297/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que o Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, a contar de 22/4/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020
Salvador - 16ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Pedro Araújo Castro	Atuação perante a 16ª Vara Criminal, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1072, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62887/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1019/2024, publicado na edição do DJE de 27/03/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, contado da designação até 31/1/2025, em SANTO ESTÉVÃO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e SANTO ESTÉVÃO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 143ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Carlos André Milton Pereira	Feira de Santana - 8ª Promotoria de Justiça	40	Final	399
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	77	Intermediária	49
Samara Moura Valença de Oliveira	Terra Nova - Promotoria de Justiça	99	Inicial	20
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	129	Final	244
Márcio Bellazzi de Oliveira	Lauro de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça	149	Final	390
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	154	Final	184
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	154	Final	249
Marco Aurélio Nascimento Amado Francisco	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	154	Final	275
Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	169	Intermediária	96
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Jequié - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	214	Final	338
Adriana Hahn Perez	Jequié - 7ª Promotoria de Justiça	214	Final	380
Matheus Polli Azevedo	Jacobina - 1ª Promotoria de Justiça	225	Final	353
Alison da Silva Andrade	Cícero Dantas - 1ª Promotoria de Justiça	253	Intermediária	89
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano	Ilhéus - 7ª Promotoria de Justiça	336	Final	337
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	523	Final	321

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1073, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 3720/2020, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 1032/2024, publicado na edição do DJE de 1º/2/2024, referente à substituição em LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas e fazendo-se prevalecer a escala de substituição automática.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1074, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, os §§ 3º e 5º do art. 4º da Portaria Conjunta PRE/BA E MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DJE de 29/2/2016, e o art. 1º da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008, em razão da renúncia justificada dos substitutos automáticos, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63393/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público na 092ª Zona Eleitoral – JACARACI, contado da designação até o dia 31/1/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição eleitoral, na forma do art. 1º da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008, terá preferência aquele, dentre os habilitados: I -que exercer suas funções na sede da respectiva zona eleitoral; II – que exercer suas funções no município mais próximo da sede que integre a respectiva zona eleitoral; III – que exercer suas funções em comarca mais próxima da sede da zona eleitoral;
2. Em caso de empate, para fins de designação, será observada a ordem decrescente de antiguidade na titularidade da função eleitoral, prevalecendo a antiguidade na zona eleitoral;
3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos inscritos;
7. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008, “não poderá ser indicado para exercer a função eleitoral o membro do Ministério Público: I -lotado em localidade não abrangida pela zona eleitoral perante a qual este deverá officiar, salvo em caso de ausência, impedimento ou recusa justificada, e quando ali não existir outro membro desimpedido; II -que se encontrar afastado do exercício do ofício do qual é titular, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na administração superior da Instituição, ou III -que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa”;
8. Os casos omissos serão deliberados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1058, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61110/2024, REVOGA a Portaria nº 391/2024, publicada na edição do DJE de 19/2/2024, que designou o Promotor de Justiça FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Cocos.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1059, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61110/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 403/2024, publicado na edição do DJE de 16/2/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, titular da Promotoria de Justiça de Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 19/4/2024 a 26/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cocos - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1060, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62373/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada no processo autuado sob o nº 8004087-26.2022.8.05.0049, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Capim Grosso, no dia 13/5/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1061, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62373/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada no processo autuado sob o nº 8004070-87.2022.8.05.0049, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Capim Grosso, no dia 15/5/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1062, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62373/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada no processo autuado sob o nº 8001287-88.2023.8.05.0049, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Capim Grosso, no dia 17/5/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1063, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 47970/2023, DESIGNA a Procuradora de Justiça MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 9º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de 3º substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, a partir do dia 20/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 6º Procurador(a) de Justiça	Aracy Dias da Silva	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1064, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63235/2024, INDICA a Promotora de Justiça LAIR FARIA AZEVEDO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 121ª Zona Eleitoral – Porto Seguro/BA, no período de 10/6/2024 a 29/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1065, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63382/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 110.9.116845/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1066, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "g", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 9º, §2º, da Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 59206/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS, titular da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para representar, na condição de suplente, o Ministério Público do Estado da Bahia na composição do Conselho Estadual de Cultura da Bahia, revogando-se a Portaria nº 543/2023, publicada na edição do DJE de 3/4/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1067, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63029/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS, titular da 23ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 22/4/2024 a 25/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça titular, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 17ª Promotoria de Justiça	Luciana Machado dos Santos Maia	Cível Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Ana Paula Coité Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1068, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63342/2024, DESIGNA o a Promotora de Justiça RENATA CALDAS SOUZA LAZZARINI, titular de 8ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar da audiência designada nos autos do processo nº 0000817-31.2005.8.05.0113, em trâmite na Vara do Júri da Comarca de Itabuna, no dia 4/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1069, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62844/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000606-39.2010.8.05.0268, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Urandi, no dia 18/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1070, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56769/2023, REVOGA, a partir de 10/4/2024, a Portaria nº 2633/2023, publicada na edição do DJE de 23/11/2023, que designou a Promotora de Justiça CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições na 1ª Promotoria de Justiça de Brumado.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1071, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58764/2023, REVOGA, a partir de 3/4/2024, a Portaria nº 2848/2023, publicada na edição do DJE de 14/12/2023, que designou o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições na Promotoria de Justiça de Jacaraci.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1072, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 63393/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELLY COUTINHO SANTOS, titular da Promotoria de Justiça de Urandi, para exercer, na qualidade de terceira substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, a partir de 12/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Jacaraci - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1073, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58764/2023, INDICA a Promotora de Justiça DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO, para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 92ª Zona Eleitoral – Ja-

caraci/BA, no período de 3/4/2024 a 11/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando a indicação do Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, a partir de 3/4/2024, que embasou a Portaria nº 549/2023 PRE/MPE/BA, publicada em 19/12/2023.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1074, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63379/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para atuar em conjunto com o Promotor de Justiça LUCIANO TAQUES GHIGNONE, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 7º Promotor(a) de Justiça, a requerimento deste, no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.406157/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, em trâmite na Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 7º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1075, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato nº 320, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63424/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MILENA MORESCHI DE ALMEIDA, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para atuar no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia – NUPIA, sem prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria a qualquer tempo, a critério da administração, revogando-se a Portaria nº 649/2021, publicada no DJE de 13/5/2022.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

BIANCAGEISASANTOS SILVA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97460.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamen- to de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 17/06/2024 a 06/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 12424.2/2024. Requerimento: Li- cença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadu- al nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 01/04/2024 a 29/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Jus- tiça Virginia Ribeiro Manzini Libertador - Camaçari - 04ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Valença - SIGA nº 41273.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/04/2024 a 11/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Nor- mativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti - Valença - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4230/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

GUSTAVO FONSECA VIEIRA, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 4232/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

ÍTALA MARIA DE NAZARÉ DO CARMO BRAGA, Promotor(a) de Justiça de São Gonçalo dos Campos - SIGA nº 41259.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do V congresso de direito de família, para o período de 24/04/2024 a 26/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcel Bittencourt Silva - São Gonçalo dos Campos - 02ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15064.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 04/04/2024 a 04/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lair Faria Azevedo - Porto Seguro - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO PAULO GAVAZZA DE MELLO CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41267.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 24/04/2024 a 26/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Olimpio Coelho Campinho Junior - Salvador - 11ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JOÃO PAULO GAVAZZA DE MELLO CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41268.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Olimpio Coelho Campinho Junior - Salvador - 11ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

KERGINALDO REIS DE MELO, Promotor(a) de Justiça de Paripiranga. SIGA nº 12436.2/2024. Requerimento: Licença. Luto. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, VII, e 183 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 27/03/2024 a 31/03/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ariel José Guimarães Nascimento - Paripiranga - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

KERGINALDO REIS DE MELO, Promotor(a) de Justiça de Paripiranga - SIGA nº 41261.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 01/04/2024 a 03/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ariel José Guimarães Nascimento - Paripiranga - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LEONARDO RODRIGUES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Senhor do Bonfim - SIGA nº 41265.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 08/04/2024 a 10/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe da Mota Pazzola - Senhor do Bonfim - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41270.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar na 17ª Edição do Projeto Segurança Pública em Foco, para o período de 17/04/2024 a 17/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Regina Ribeiro Teixeira - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCAS DA SILVA VELLOSO SANTANA, Promotor(a) de Justiça de Nazaré. SIGA nº 4229/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO, Promotor(a) de Justiça de Mata de São João. SIGA nº 97446.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 05/05/2024 a 14/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Robert de Moura Carneiro - Dias D'Ávila - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA RABELO SANDES, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41248.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do "Seminário de Integração do Ministério Público: Infância, Juventude e Educação" e reunião do GT CONVIVÊNCIA DA CIJE/CNMP para o período de 08/05/2024 a 09/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Karine Campos Espinheira - Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas - SIGA nº 41269.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Paula Canna Brasil Motta - Lauro de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARILIA DE CAMPOS SOUZA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 12432.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 01/04/2024 a 01/04/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Washington Araújo Carigé - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 03º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

NIDALVA DE ANDRADE BRITO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14059.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 6.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 09/04/2024 a 18/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valmiro Santos Macedo - Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 6º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PATRÍCIA PEIXOTO DE MATTOS, Promotor(a) de Justiça. SIGA nº 4228/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Maria Stela da Silva Carmo	Promotoria de Justiça de Riacho de Santana	04/12/2023 - 03/12/2024	27/03/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 099/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01034.0002833/2024-35, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2024, relativo à prestação de serviços de recarga de extintores da Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga.

GESTOR DO CONTRATO: Millen Castro Medeiros de Moura, matrícula 351.635.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Jaderlei Carlos Pereira, matrícula 352.596 e Vânia Brito Santos, matrícula 353.458 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Jaderlei Carlos Pereira, matrícula 352.596 e Vânia Brito Santos, matrícula 353.458 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 106/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00913.0006178/2024-12, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 026/2024, relativo à prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Inhambupe.

GESTOR DO CONTRATO: Natanael Dias da Silva, matrícula 352.840.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Daniele Souza Cerqueira, matrícula 353.194 e Diogo Pereira de Campos Pinto, matrícula 354.872 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Daniele Souza Cerqueira, matrícula 353.194 e Diogo Pereira de Campos Pinto, matrícula 354.872 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0006575/2024-25. Parecer jurídico: 149/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Brasileiro de Pesquisas em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53. Objeto contratual: Prestação de serviços com vistas à realização do Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Alterar a redação do Preâmbulo, da Cláusula Quarta e do Anexo I - Plano de Trabalho do contrato celebrado entre as partes em razão do realinhamento do planejamento para execução da 8ª etapa do certame, sendo necessário o incremento de 6 dias, totalizando 18 dias, para a realização da prova oral, sem impacto orçamentário-financeiro ao valor do contrato. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0007 e 40.601/0005 - Ação (P/A/OE) 7885 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 e 113 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0007236/2024-76. Parecer Jurídico: 153/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Adventista da Bahia - FADBA, CNPJ nº 07.114.699/0050-48, mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ: 07.114.699/0001-60. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertado pela Faculdade Adventista da Bahia, no processo seletivo para o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0005200/2024-29. Parecer jurídico: 165/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos, gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por mais 01 (hum) ano, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	SUSPENSÃO			GOZO COMPENSATÓRIO
						Período	Motivo	Documento autorizador	
JOCIMAR GONCALVES LIMA	352764	26/02/2024 A 26/03/2024- 30 DIAS	2014/2019	19.09.01079.0032800/2023-71	30/01/2024	04/03/2024 A 09/03/2024 - 06 DIAS	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.01079.0032800/2023-71	27/03/2024 A 01/04/2024- 06 DIAS

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352849	ANA LUIZA CARVALHO DE MORAES	19.09.01310.0007804/2024-80	Art. 3º	22/04/2024 A 21/05/2024 (30 DIAS)	2014/2019
352563	CATIA CAMPOS MEIRA	19.09.01903.0004643/2024-04	Art. 3º	29/04/2024 A 28/05/2024 (30 DIAS)	2017/2022

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352153	19.09.02204.0007644/2024-44	145	12	24/03/2024	04/04/2024
355076	19.09.45332.0006492/2024-38	145	40	22/02/2024	01/04/2024
353928	19.09.01097.0022446/2023-25	145	17	21/11/2023	07/12/2023
353928	19.09.01097.0033362/2023-98	145	73	08/12/2023	18/02/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELO INSS

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
351.908	19.09.02180.0019180/2022-31	145	60	01/04/2024	29/04/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
355076	19.09.45332.0006492/2024-38	43	90	21/03/2024	18/06/2024

DGP- COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0295/2024 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.100015/2024.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.100015/2024.

Salvador, 03 de abril de 2024.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0296/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.112318/2024

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 30(trinta) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Salvador, 03 de abril de 2024.

Marcelo Aguiar

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0297/2024 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do 1ª Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.65035/2022. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.65035/2022.

Salvador, 03 de abril de 2024.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0298/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1ª Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.60208/2024

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 30(trinta) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Salvador, 03 de abril de 2024.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0299/2024 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.439819/2023

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: averiguar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com pessoa idosa.

Data da Prorrogação - Salvador, 26/03/2024

Salvador, 03 de abril de 2024.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0300/2024 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do 3ª Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.238188/2023. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.238188/2023.

Salvador, 03 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotor de Justiça

Edital nº 0301/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.26730/2024

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90(noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Salvador, 03 de abril de 2024.

Maria Pilar

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0302/2024 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do 3ª Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.76344/2021. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.76344/2021.

Salvador, 03 de abril de 2024.

Ana Rita Cerqueira Nascimento

Promotor de Justiça

Edital nº 0303/2024 PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTORA

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA nº 003.9.65035/2022

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data da Prorrogação - Salvador, 01/03/2024

Salvador, 03 de abril de 2024.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Procedimento Administrativo: 003.9.95315/2024

Origem: Salvador - 10ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Criminal

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129 da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 23/07 do CNMP, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Adotar as providências cabíveis voltadas à emissão e remessa ao Juízo dos laudos por parte do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia, e apurar eventuais responsabilidades
Cumram-se as diligências determinadas no despacho anexo.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ VICENTE SANTOS LIMA

Promotor de Justiça

EDITAL nº 30/2024/SECRRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.49813/2024

Origem: 06ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça

Investigado: Marival Laurindo Abade

Vítima: Empresa Impacto Outdoor

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado Marival Laurindo Abade do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 394/2019, oriundo da 12ª Delegacia - Itapuã, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2024.

Luciana Isabella Moreira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE DOCUMENTO EM NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.31200/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, titular da 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Art. 129, VI, VII, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129 da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 23/07 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a CONVERSÃO DE DOCUMENTO EM NOTÍCIA DE FATO que tem por objeto apurar possível prática dos crimes de ameaça e perseguição por Adelaide Soares Pereira em desfavor de Arlene de Santana, consoante denúncia gerada pelo DISQUE 100.

Salvador-Bahia, 27 de março de 2024.

JOÃO BERNARDINO SAPUCAIA COSTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 164/2024

Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.430347/2023

Origem: Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º PJ

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Noticiante: Michelle Costa Reis

Objeto omitido deste edital para resguardar a privacidade da criança/adolescente.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 170/2024

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.479465/2022

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): ELIANE OLIVEIRA SANTANA

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 64/2024

Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório

IDEA nº 003.9.301782/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): ADAILTON DOS SANTOS BISPO

Objeto: Coletar elementos de informação que indiquem e/ou delimitem a suposta desídia/omissão na conduta do conselheiro tutelar Joilson Souza de Almeida, membro do Conselho Tutelar XIII – Narandiba, em averiguar a denúncia efetuada em meados de março do presente ano pelo Sr. Adailton dos Santos Bispo, genitor das crianças, que noticiou suposta situação de abandono e negligência dos infantes pela mãe, sra. Suelen Tavares de Jesus.

É cabível a apresentação de razões escritas ou juntada de documentos “até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento”, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 7347/85.

Assinado eletronicamente

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotor(a) de Justiça

P O R T A R I A nº 05/2024

IDEA 003.9.502270/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça em exercício na 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – 1º Promotor de Justiça, com atuação na Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.129, inc.III, da Constituição Federal, pelo art.201, inc.VI, da Lei nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 73, inc. I, da Lei Complementar n.º 11, de 18/01/1996 (Lei Orgânica do MPBA),

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 131, ECA), devendo o conselheiro tutelar prestar atendimento às crianças e aos adolescentes em casos de ameaça ou de violação aos seus direitos, aplicando as medidas de proteção cabíveis, nos termos do art. 136, inciso I e demais do ECA;

CONSIDERANDO que o exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral, não podendo a postura ética do conselheiro ser desconsiderada durante todo o exercício do mandato;

CONSIDERANDO que a autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme expresso no art.31 da Resolução CONANDA nº170/2014, que estabelece as diretrizes sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, destacando:

Art. 19. O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal ou do Distrito Federal que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população. Parágrafo único. Cabe à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento.

Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar: (...) VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

Art. 41. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como, as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação local que rege os demais servidores.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar: (...) IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

(...)

IX - proceder de forma desidiosa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 6.266/2003, que disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar, os deveres funcionais, faltas e sanções disciplinares dos seus membros, estabelece que:

Art. 6º O Conselho Tutelar funcionará, atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:

I - das 08:00 h às 18:00 h, de segunda à sexta-feira;

(...)

Art. 56 Considera-se falta funcional grave:

I - manter o Conselho fechado, durante horário de expediente;

CONSIDERANDO que a lei municipal de Salvador define que a apuração administrativa de irregularidade atribuída a conselheiro tutelar será feita por comissão de sindicância, instaurada pelo CMDCA, nos termos do art. 62 da Lei Municipal 6.266/2003;

CONSIDERANDO que a competência do CMDCA para a responsabilização disciplinar do conselheiro tutelar não afasta o controle judicial, notadamente em caso de omissão do órgão encarregado da apuração, sendo cabível e legítima a atuação da Justiça no controle do decoro, idoneidade e legalidade da conduta do membro do Conselho Tutelar, uma vez que ao Poder Judiciário cabe o exame de qualquer forma de lesão ou ameaça ao direito, inclusive quanto ao interesse difuso na prestação regular dos serviços do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o dever institucional do Ministério Público de zelar pelo acautelamento dos direitos e das garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, com a promoção, ex vi do artigo 201, VIII, da Lei 8.069/90 (ECA), das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, sendo o órgão legitimado para a ação civil pública voltada à destituição de conselheiro tutelar com inidônea conduta funcional, na forma dos artigos 201, V, 208, §1º c/c o 210, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que as diligências preliminares coletadas na notícia de fato apontam indícios da ausência dos membros integrantes do CT XI – Boca do Rio na sede provisória do órgão, no dia 14/12/2023, em horário regular de expediente;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, na forma dos artigos 19 e 26, ambos da Resolução nº11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, para o fim de:

OBJETO: Apurar a responsabilidade pelo não funcionamento do Conselho Tutelar XI – BOCA DO RIO no dia 14/12/2023, constando ausência de seus membros na sede provisória, no interior do CT XVII – PITUBA, conforme denúncia sigilosa cadastrada em 15/12/2023, efetuada através do Sistema de Atendimento ao Cidadão.

Salvador, 02 de abril de 2024.

MARCIA RABELO SANDES

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 166/2024

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.39586/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): VANESA DA SILVA VALOIS

Interessado(a)(s): MARIA LUIZA VALOIS NASCIMENTO

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 167/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.397380/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 55, Data da Instauração: 29/03/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: CÁTIA SANTOS DA PAZ

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 165/2024

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.465826/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 65/2024

Comunicação de prorrogação de procedimento Administrativo

IDEA nº 003.9.101554/2023

Origem: 7ª Promotoria de Infância e Juventude – 1º Promotor de Justiça

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Data da Prorrogação: 28/03/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Objeto: Gerenciar o Projeto Tecendo Amanhã, que visa a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, principalmente os institucionalizados em todo o estado, a fim de assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, o aprimoramento dos serviços de acolhimento e a garantia da preferência ao acolhimento familiar.

Márcia Rabelo Sandes

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 168/2024

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.407162/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): CONSELHO TUTELAR XIII Interessado(a)(s): ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 169/2024

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.45619/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 30/03/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: KELE CRISTINA ALVES MARINS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 171/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.64187/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde Portaria nº 63/2024,

Data da Instauração: 01/04/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): MICHELE DO CARMO FONSECA

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO INFRACIONAL

PUBLICIZAÇÃO. EDITAL. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA/MPBA n. 003.9.111232/2023. O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de seu Órgão de Execução signatário e membro Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 2º Promotor - determina, no uso de suas atribuições inerentes à defesa da Infância e Juventude nesta Capital e em Madre de Deus/BA, tendo fulcro na fundamentação alicerçada às fls. ID MP 18038699 (Págs. 1-6), após análise exaustiva dos autos em epígrafe, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) instaurado de ofício, sendo bastante a prática de atos de comunicação por intermédio do presente edital aos interessados, além daqueles efetivados pelas respectivas Notificações expedidas, satisfazendo, assim, ao comando dos arts. 13 e 55, respectivamente, das Resoluções CNMP n. 174/2017 e OECPJ/MPBA n. 11/2022.

Evandro Luís Santos de Jesus
Promotor de Justiça

UBLICIZAÇÃO. EDITAL. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA/MPBA n. 003.9.117483/2024. O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de seu membro e Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital (2º Promotor), no uso de suas atribuições naturais, zelando pela eficiência e otimização da gestão procedimental sob sua responsabilidade, vem a público comunicar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO tombada sob o registro IDEA/MPBA em epígrafe, consistente em mero encaminhamento de Relatório de Inspeção/Visita Técnica realizado à Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) da Região Metropolitana de Salvador-BA (Unidade CIA) ao Órgão de Administração/MPBA supracitado por mero cumprimento a dever de ofício após extração do IDEA DOC inerente, sendo esvaziados os seus objetos e finalidades em vistas dos autos principais tombados sob o IDEA/MPBA n. 003.9.505890/2023, com tramitação regular, tendo fulcro na Promoção de fls. ID MP 18041167 (Págs 1-2) e, por isso mesmo, aduzindo as disposições normativas dos arts. 4º, I, e 15, I, respectivamente, das Resoluções CNMP n. 174/2017 e OECPJ n. 11/2022.

Evandro Luís Santos de Jesus
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.397268/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, pelas Promotoras de Justiça que esta subscrevem, em atuação conjunta da 1ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública – 5ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante a Portaria nº 13/2024, a fim de acompanhar e apurar os fatos reportados nos autos do procedimento administrativo IDEA n. 003.9.397268/2023, que versa sobre supostos abusos e irregularidades, que podem configurar ofensa a integridade física, psíquica e moral de alunos do Curso de Formação de Oficiais do CBMBA, supostamente perpetradas por servidores do Corpo de Bombeiros, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 02 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça – 5ªPJ

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça – 4ªPJ

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça – 1ªPJ

NOTIFICAÇÃO

IDEA Nº: 003.9.326186/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no exercício das atividades, com fundamento nos art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual n. 11/96 e 26, I, a, da Lei Federal n. 8.625/93, e na forma do art. 4º, I, II e III, e §3º, da Resolução n. 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, NOTIFICA o Sr. Alexandre Junqueira Santos, por edital, complementemente a presente notícia de fato e proceda à juntada aos autos, no prazo de 10(dez) dias e sob pena de arquivamento, de elementos informativos mínimos aptos a embasar o seu relato, devendo: A) Informar o seu endereço de e-mail para fins de futuras notificações e/ou designação de audiência; B) informar, de maneira detalhada, as circunstâncias da sua prisão e os alegados abusos/excessos perpetrados pelos Guardas Municipais Cíveis, no dia 11 de agosto de 2023, por volta das 17h05min, na Rua Cônego Pereira, bairro Sete Portas, nesta Capital, reportados em audiência de custódia; C) Identificar, se possível, os Guardas Municipais Cíveis responsáveis pela alegada agressão perpetrada em seu desfavor, e o guarda municipal responsável pela ameaça, descrevendo em que consistiu a ameaça sofrida; D) Indicar eventuais testemunhas, com qualificação completa, caso possível; E) Outras informações que entender necessárias e pertinentes para a melhor elucidação do feito, enviando tais dados via e-mail para sec-controle.externo@mpba.mp.br, sob pena de arquivamento, de acordo com o artigo 4º, III da Resolução nº 174/2017 do CNMP

Salvador, 02 de abril de 2023.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.9.337910/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto apurar representação formulada pelo Sr. J. S., através de denúncia registrada no Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPBA (protocolo n. FPI30722), informando que policiais militares não identificados, lotados na 39a CIPM - Boca do Rio, exploram comerciantes local, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 03 de 2024 de abril

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.9.258250/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto apurar suposta invasão de domicílio supostamente praticada pelos policiais militares responsáveis pela prisão de R. DOS S., fato ocorrido no dia 19 de junho de 2023, por volta de 09h50min, atrás do Hospital do Subúrbio, bairro Colinas de Periperi, nesta Capital, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 03 de abril de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.407963/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 26 de março de 2024.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.375411/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto do art. 9º da Res. 174/2017, do CNMP c/c art. 7º, caput, § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP e diante da necessidade de se prosseguir com as apurações dos fatos ainda não devidamente elucidados, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador-Bahia, 21 de janeiro de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.375411/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica,

a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.
Salvador-Ba, 20 de outubro de 2023.
CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.349387/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto do art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP e diante da necessidade de se prosseguir com as apurações dos fatos ainda não devidamente elucidados, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.
Salvador-Bahia, 26 de janeiro de 2024.
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 13/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.28913/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 14 de março de 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 28/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.31909/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 25 de março de 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 30/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA A 003.9.41788/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 26 de março de 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 33/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, arts. 25, IV, e 26, I, da Lei n.º 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 11/1996 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e, por fim, com esteio no art. 2º, §4º, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a CONVERSÃO da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, sob o nº IDEA 003.9.424118/2023, tendo

como objeto acompanhar as providências adotadas pela Superintendência de Recursos Humanos, a Coordenação da Modalidade das Classe Hospitalar e Domiciliar da Secretaria da educação e a Superintendência de Políticas Públicas para a Educação Básica, para o saneamento das alegações lançadas, especialmente sobre a regulamentação da modalidade de ensino SARAH-DO e a disponibilização de materiais e equipamentos para a execução do serviço.
Salvador, 27 de março de 2024.

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 34/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 75, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 8º, III, da Resolução CNMP 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.381369/2023, tendo como objeto apurar a suposta violação ao direito à Educação e inclusão da criança R. S. S. no Colégio Batista Brasileiro.

Salvador, 27 de março de 2024.

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 35/2024
INSTAURAÇÃO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição o Federal; 26, 27 e 80 da Lei Federal nº 8.625/93; 8º, incisos II e VII da LC 75/93; 73, I e 75, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; 8º, III, da Resolução o CNMP 174/2017 e 50 IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP-Ba, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, comunica a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.371557/2023, destinado a averiguar se ocorreu a suposta violação do direito à educação, consistente na inobservância das regras estabelecidas no Edital número 090/2023, alusivas à disponibilização das vagas residuais aos estudantes que participaram do processo seletivo para o curso de Direito da Universidade Estadual da Bahia – UNEB.

Salvador, 14 de março de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 6º PROMOTOR

EDITAL Nº 75/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.38572/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 29 de março de 2024

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.144147/2023;

Objeto: versa sobre notícia de guarita construída na Rua São Jorge, que dá acesso ao loteamento, criando obstáculo a via de acesso aos transeuntes, com ordem de demolição não executada, conforme Notificação nº 2710035419, Processo Administrativo 5915020000/2020/10323 localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, km 08, Condomínio Verde Vale, Travessa Santo Antônio, CEP.: 41.350-17, nesta capital;

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito;

Data da prorrogação: 23/02/2024;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 18/2024 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do Idea 003.9.219328/2023 submetendo-o à homologação judicial. Salvador/BA, 01 de março de 2024.

LUCIANO SANTANA BORGES
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 19/2024 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do Idea 003.9.479269/2023 submetendo-o à homologação judicial. Salvador/BA, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTANA BORGES
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, por intermédio da Promotora de Justiça DILA MARA FREIRE NEVES, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 11, da Res. 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão dos procedimentos abaixo elencados, em razão da imprescindibilidade da realização de outros atos.

IDEA	CLASSE	DATA DA PRORROGAÇÃO	PRAZO
003.9.36335/2017	PIC	25/03/2024	90 DIAS
003.9.66878/2023	NF	28/03/2024	90 DIAS
003.9.397641/2022	PP	26/03/2024	90 DIAS

Salvador, 04 de abril de 2024.

Dila Mara Freire Neves
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA Nº 42/2024

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a instauração do Procedimento Administrativo nº IDEA 674.9.469180/2023, a fim de averiguar denúncia relativa ao desabastecimento da Farmácia Municipal de Aramari/BA.

Alagoinhas/BA, 02/04/2024.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA 674.9.150969/2019

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 30, da Lei n.º 8.625/93; artigos 26, XXII e 81, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual n.º 11/96; artigo 10, § 2º da Resolução nº 23, do Conselho Superior do Ministério Público e observando todo o apurado e colacionado nos autos respectivos, comunica a todos quantos possam interessar, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL nº IDEA 674.9.150969/2019, instaurado com o objetivo de apurar suposta conduta improba do coordenador do curso de Pedagogia da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus Alagoinhas – BA, Marcos Bispo dos Santos, por não entregar o projeto de reconhecimento do referido curso, o que provocou atraso na emissão dos diplomas para os alunos, informando que, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei. Alagoinhas, Bahia, 03 de abril de 2024.

Tereza Jozilda Freire de Carvalho
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000218-97.2024.8.05.0077, IDEA nº 116.9.58380/2024, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 43/2024

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a instauração do Procedimento Administrativo nº IDEA 674.9.482635/2023, a fim de averiguar denúncia relativa ao desabastecimento de medicamentos nas unidades de saúde do Município de Alagoínhas, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei

Alagoínhas/BA, 02/04/2024.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL – IDEA 933.9.76942/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art.10 da Resolução nº23/2007 do Conselho Nacional do ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 933.9.76942/2021, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio de razões escritas, para o e-mail luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO IDEA 933.9.76942/2021”.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 03 de abril de 2024.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA

A 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 11151/2023. Comunica, ainda, que deste arquivamento a vítima pode manifestar contrariedade da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos preconizados pelo art. 28, § 1º, do CPP, junto a este órgão responsável pelo arquivamento, de preferência, através do e-mail abaixo informado, junto a este órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail 3pj.barreiras@mpba.mp.br.

Stella Athanázio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

Edital de Arquivamento de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26 da Resolução 006/2009, alterado pela Resolução 001/2013, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como nos termos do art. 10 da Resolução CNMP 23/07 comunica ao Sr. Carlos Caraíbas de Souza, ao Município de Serra do Ramalho/BA e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Inquérito Civil Idea 003.0.64590/2009, instaurado com o propósito de apurar supostas contratações irregulares, sem concurso público, pelo Município de Serra do Ramalho/BA, no ano de 2005, durante a gestão do ex-Prefeito, Sr. Carlos Caraíbas de Souza.

De Nazaré/BA p/ Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de maio de 2018.

Mirella Barros Conceição Brito
Promotora de Justiça designada
Portaria 1355/2017
DPJ 31/08/2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL 676.0.184461/2016

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Resolução 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, bem como pelo disposto na Resolução 23/2007 do CNMP, artigo 9º COMUNICA a todos os interessados em especial ao Sr. Naidson Guimarães, ao Sr. Carlos Caetano de Matos, ao Município de Riacho de Santana/BA a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Inquérito Civil 676.0.184461/2016, instaurado para apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, em virtude da supressão clandestina de vegetação nativa na área das fazendas "Cigano", Invernada e Araticum, de propriedade do Sr Carlos Caetano de Matos, localizadas no Município de Riacho de Santana/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL 003.0.192998/2016

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DA LAPA, DE ÂMBITO REGIONAL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no art. 41 da Resolução 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, bem como pelo disposto na Resolução 23/2007 do CNMP, artigo 9º COMUNICA a todos os interessados em especial ao Sr. Manoel Dario de Magalhães Silva, ao Município de Riacho de Santana/BA a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de conclusão por mais 01(um) ano do Inquérito Civil 003.0.192998/2016, instaurado para apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, em virtude da supressão clandestina de vegetação nativa na área da Fazenda Solidade, de propriedade do Sr. Manoel Dario de Magalhães Silva, localizada no Município de Riacho de Santana/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Bom Jesus da Lapa/BA, 11 de novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.48679/2024, instaurada para averiguar suposta divulgação irregular de vídeo na página oficial da prefeitura de Ibicoara.

Interessado: Gilmar Oliveira Faustino

Salvador para Barra da Estiva, 03 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em designação

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 020.9.404637/2023, instaurada para averiguar suposta irregularidade pela prefeitura de Ibicoara consistente em não pagamento do piso nacional de enfermagem.

Interessado (a): Pessoa anônima

Salvador para Barra da Estiva, 03 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em designação

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Área: Consumidor

PRORROGA INQUÉRITO CIVIL 703.9.39783.2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que afinal subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 9º, Resolução nº 23/2007 – CNMP e 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil nº IDEA nº 703.9.39783.2019, para apurar se há ou não cobranças exorbitantes nas faturas de água e esgoto no Município de Rio de Contas, no segundo semestre de 2018. Data de Prorrogação: 07 de fevereiro de 2024

Marco Aurélio Rubick da Silva

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Notícia de fato: 003.9.190243/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I e III Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO PARCIAL DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.190243/2023.

Presidente Jânio Quadros, 16 de março de 2023

Antônio Alves Pereira Netto

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Portaria-IDEA Nº 003.9.190243/2023

Origem: Trata-se de Notícia de Fato de origem anônima apontando irregularidades que estariam sendo praticadas pela prefeitura de Maetinga.

Objeto: Apurar a regularidade da contratação de empresa pela Prefeitura Municipal de Maetinga.

Antônio Alves Pereira Netto

Promotor de Justiça em Substituição

Presidente Jânio Quadros, 16 de Março de 2024.

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Tiago Ávila de Souza, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Resolução 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 069.9.66821/2024 por mais 90 (noventa) dias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Tiago Ávila de Souza, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Resolução 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 069.9.447193/2023 por mais 90 (noventa) dias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art. 10, da Resolução 23/2007 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 069.9.218240/2019, instaurado com fito de apurar suposto desmatamento ilegal praticado pela empresa BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA, no Município de Catu/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art. 10, da Resolução 23/2007 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 069.0.192761/2016, instaurado com fito de apurar supostas irregularidades na implantação do Loteamento Alameda dos Sucupiras, localizado nas imediações do bairro Gravito, Município de Catu/Ba .

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Edital 124/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari/BA

IDEA: 591.9.414778/2023.

Data da Portaria: 02/04/2024.

Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade envolvendo criança(s)/adolescente(s) residente(s) nesta Comarca, de iniciais H. M. D. N. e L. S. D. G.

Camaçari/Ba, 02 de abril de 2024.

Dra. VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

IDEA n. 167.9.66715/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições constitucionais (Constituição Federal, art. 129) e legais (art. 72 da Lei Complementar do Estado da Bahia de número 11/1996) PRORROGA o IDEA. 167.9.66715/2024 em 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 3º do Ato Normativo n. 37/2022 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia.

Mata de São João, Bahia, 22 de março de 2024.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.481239/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça signatária, atendendo ao comando do § 1º do art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OCEPJ/BA, e § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados, especialmente a Senhora Lais Martins Pinto da Cunha, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.481239/2023.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA

Áreas: CONSUMIDOR

Portaria IDEA nº 003.9.67527/2024

Procedimento Preparatório

Objeto: Apurar as supostas irregularidades atribuídas às empresas de telefonia móvel e internet banda larga, Vivo e Sky, e as ações que visem garantir a qualidade do referido serviço à população do Município de Lauro de Freitas/BA, conforme parâmetros impostos pela Resolução ANATEL nº 717/2019.

Data de Instauração: 02.04. 2024.

Edital IDEA nº 003.9.70191/2024

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça in fine, atendendo ao comando do art. 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e § 4º, do Art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a potenciais interessados, especialmente a Senhora Amanda Cruz Feitosa e Almeida, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o INDEFERIMENTO e consequente ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA nº 003.9.70191/2024.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA comunica aos interessados, NOTADAMENTE, GIVALTON DA SILVA PINTO, o arquivamento do procedimento protocolado sob IDEA nº 176.9.139797/2022 com o fito de acompanhar/oferecer Acordo de Não Persecução Penal envolvendo o interessado GIVALTON DA SILVA PINTO, indiciado pela Autoridade Policial no Art. 12, caput, da Lei 10.826/2003. Informa ainda que é cabível recurso a esta decisão, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).

Monte Santo/BA, 01 de abril de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA comunica aos interessados, NOTADAMENTE, DIEGO CARDOSO SANTOS, o arquivamento do procedimento protocolado sob IDEA nº 176.9.418620/2023 com o fito de acompanhar/oferecer Acordo de Não Persecução Penal envolvendo o interessado DIEGO CARDOSO SANTOS, indiciado pela Autoridade Policial no Art. 306, da Lei n. 9.503/1997. Informa ainda que é cabível recurso a esta decisão, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).

Monte Santo/BA, 01 de abril de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – 681.9.441899/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, VII, da Constituição Federal c/c o art. 72, XVI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA: 681.9.441899/2023

Origem: Notícia de Fato tombada sob mesmo número IDEA

Enquadramento Jurídico: arts. 1º, 127 e 226, § 8º, todos da CF/1988

Data de Instauração: 1º de abril de 2024.

Objeto: apurar suposta situação de risco/violação de direitos no que tange à garantia dos interesses fundamentais de J. de J. (PcD).

Euclides da Cunha/BA, 1º de abril de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 249.9.86091/2023, até o dia 09/03/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 01 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 003.0.170629/2016, até o dia 15/03/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 01 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA., por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.625/93, artigo 12º da Resolução no 174/2017 do CNMP e artigo 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os envolvidos o arquivamento do Procedimento Administrativo relacionado abaixo.

47.9.133220/2022 647.9.133220/202

CLASSE IDEA ASSUNTO PARTES

Procedimento

Administrativo 647.9.188243/2023 Irregularidades na infraestrutura da Escola Municipal José Victor Figueiredo, situada no município de Eunápolis/BA. Ministério Público do Estado da Bahia, Secretaria de Educação e COELBA

Eunápolis/Ba., 03 de abril de 2024.

Mariana Araújo Libório

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 035.9.142560/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, considerando a necessidade de aprofundamento da narrativa apresentada, a prorrogação do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo prazo de 1 (um) ano.

Cachoeira-BA, 03 de abril de 2024.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 035.9.198959/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, considerando a necessidade de aprofundamento da narrativa apresentada, a prorrogação da PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo prazo de 1 (um) ano.

Cachoeira-BA, 03 de abril de 2024.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL 334/2024**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 596.9.66818/2024

Objeto: Suposta situação de vulnerabilidade e violência financeira na qual se encontra pessoa com deficiência.

Interessado: JOILSON NEVES DA CRUZ

Data da instauração: 01 de abril de 2024

EDITAL 333/2024 – 596.9.78972/2024 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar à senhora SILVANEIDE DOS REIS LIMA LEAL ALMEIDA, ao senhor MARCOS VENICIO SILVA MENDES e aos demais interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 596.9.78972/2024, informando-lhe, expressamente, que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 03 de abril de 2024.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

EDITAL 332/2024**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 596.9.57346/2024

Objeto: Suposta denúncia de violência a qual está submetida pessoa idosa.

Interessado: NILZA DE OLIVEIRA SOUZA

Data da instauração: 02 de abril de 2024

EDITAL 322/2024**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 596.9.57346/2024

Objeto: Suposta denúncia de violência a qual está submetida pessoa idosa.

Interessado: NILZA DE OLIVEIRA SOUZA

Data da instauração: 02 de abril de 2024

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA/BA

IDEA Nº 035.9.429063/2023

Área: Infância e Juventude

Portaria de Conversão 003/2024

Objeto: Objetivando intensificar o acompanhamento e atenção da rede socioassistencial de saúde a criança com deficiência, avaliando a necessidade de proposição de medida de proteção.

Cachoeira, 01 de abril de 2024

JOSÉ COELHO NETO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL 331/2024**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 596.9.7469/2024

Objeto: Suposta denúncia de irregularidade no atendimento do PLANSERV

Interessado: Joelma de Oliveira Macedo

Data da instauração: 03 de março de 2024

EDITAL nº 330/2024 – IDEA nº 596.9.158317/2022

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, XVI, c/c art. 129, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei 8.429/92, arts. 9º e 10º, vem por meio

deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a Conversão do Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com as seguintes características:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: "Apurar eventuais atos de improbidade administrativa, consistentes na ausência de concurso público no Hospital Geral Clériston Andrade e a veracidade sobre possíveis contratações irregulares por meio de processos seletivos realizados em períodos eleitorais".

INVESTIGADO: A apurar.

ORIGEM: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.

Feira de Santana, 03 de abril de 2024.

Marina Miranda Almeida das Neves

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 329/2024/SP-FSA/01ªPJ - 596.9.116772/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13º, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR o senhor JOSE HILTON DA CONCEIÇÃO, para que se manifeste acerca de Notícia de fato autuada a partir de representação informando sobre a suposta poluição sonora causada por estabelecimento denominado Biblioteca Central Zé Burugudu, localizado na Rua H, 02, Feira V, no prazo de 10 dias, apresente: a) Protocolo de comunicação à Autoridade Municipal; b) Apresente provas de suas alegações, mormente vídeos. O envio das informações deverá ser via e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 03 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 328/2024- IDEA: 596.9.4407/2024

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15º, inc. IV, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022, e na forma do art. 16, § 1º da Res. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve NOTIFICAR aos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, do ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 596.9.4407/2024, o qual teve como objeto apurar em razão da informação trazida pelo representante da empresa "Dks Universo Escolar" no sentido de que teria havido irregularidade praticada pela pregoeira no Pregão Eletrônico nº 033/2023, realizado dia 05/01/2024, tendo como licitante a Prefeitura Municipal de Anguera/BA, endereçados à 21ª Promotoria de Justiça, ou de forma eletrônica para o e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 04 de abril de 2024.

Marina Miranda Almeida das Neves

Promotor de Justiça Substituta

EDITAL N.º 039/2024

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.48658/2024

ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, ao REPRESENTANTE e a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato em epígrafe, que apurou a notícia apresentada pelo Sr. Alexandre dos Santos, informando que sofreu agressão com disparos de arma de fogo e espancamento, no bairro do Barro Duro, Salvador, inclusive para eventual interposição de recurso, que deve ser remetido para o endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Feira de Santana para Ipirá/BA, 26 de março de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

(substituição)

EDITAL 327/2024 – PA 596.9.75930/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo, pelo período de 1 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 327/2024 – PA 596.9.75930/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo, pelo período de 1 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça em substituição

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
EDITAL 326/2024
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA n. 596.9.351709/2023

A 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Feira de Santana/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; do art. 50, inciso IV, da Resolução n. 011/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 7º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Procedimento Administrativo, que tem como objeto o cumprimento, por parte do Município de Feira de Santana, do art. 12, § 3º, da Lei Complementar n. 101. Feira de Santana/BA, 01 de abril de 2024.

Marina Miranda Almeida das Neves
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI
ÁREA: SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.433151/2023
PORTARIA 15/2024
DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/03/2024

OBJETO: Instaura Procedimento Administrativo visando garantir o direito fundamental à saúde do Sr. EDELTO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, III, e § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.71557/2024	Outras medidas de proteção / Profissionais de Apoio	DARNILZA GUIMARAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E A.G.T.O.

Guanambi, 03 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

Portaria 01/2024
PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 003.9.110483/2024
DATA DA INSTAURAÇÃO: 02/04/2024
ENVOLVIDOS: Solidade Gonçalves Roriz
OBJETO: Apurar a situação de vulnerabilidade de pessoas com deficiência
Palmas de Monte Alto/BA, 02 de abril de 2024.
FRANCISCO DE FREITAS JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA
EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 694.9.56563/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, haja vista a necessidade de ser dada continuidade às diligências em curso imprescindíveis à instrução.

Ruy Barbosa/BA, 03 de abril de 2024
Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

IDEA nº 646.9.33929/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECF (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.

Ubaitaba, 03 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 646.9.331364/2023

Objeto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública implementada pelo município de Itabuna na tutela do meio ambiente, em especial as ações administrativas adotadas para no combate à poluição sonora/ emissão abusiva de ruídos, diante das condutas atribuídas ao Sr. Gilvan Alves Nascimento residente na Rua Santa Maria, 303, Bairro Califórnia, utilizando aparelho de som automotivo (Placa policial KJD-2171) em altíssimo volume, sem limite de horário e de dia da semana, perturbando o sossego de toda a vizinhança;

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 06 de março de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: MEIO AMBIENTE E URBANISMO

IDEA nº 003.9.174613/2023

Objeto: acompanhar e fiscalizar de forma continuada a implementação das medidas administrativas voltadas à garantir a função social da propriedade, a ocupação ordenada e adequada do território à população do município de Itapé, especialmente, em relação à proliferação de insetos e pragas, em virtude do abandono do imóvel situado na Rua C, Bairro Luiz Viana Filho, nesta cidade Itapé-BA.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 08 de março de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA – BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.90541/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.104940/2023) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 03 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 718.9.219375/2023
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECF (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.

Ubaítaba, 03 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS
Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaítaba

IDEA nº 718.9.187738/2023
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECF (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.

Ubaítaba, 03 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS
Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaítaba

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAÍTABA– BA
ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.87849/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaítaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAÍTABA– BA
ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.90319/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaítaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAÍTABA– BA
ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.87921/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaítaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAÍTABA– BA
ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.90138/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaítaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAÍTABA– BA
ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.87827/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.87881/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.90437/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 03 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

EDITAL Nº 02/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de sua Promotora de Justiça, Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia, e do art. 26, §1º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.120446/2024 tendo em vista a não comprovação dos fatos que originaram a abertura do referido procedimento, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Itapetinga-BA, 03 de abril de 2024

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.81589/2024.

Itapetinga-BA, 03 de abril de 2024.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 701.9.109580/2024.

Itapetinga-BA, 03 de abril de 2024.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM

Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas.

Área: Consumidor

IDEA nº: 003.9.72475/2024

Portaria para Instauração de Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 26/03/2024

Objeto: acompanhar, ao longo do biênio 2024-2026, o fornecimento, a continuidade e a qualidade da água no Município de Potiraguá/BA no âmbito do Projeto Água é Vida: um Direito de Todos.

Interessados: A coletividade

Itarantim/BA, 03 de abril de 2024.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça Substituta

Área: Consumidor

IDEA nº: 003.9.73930/2024

Portaria para Instauração de Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 26/03/2024

Objeto: acompanhar, ao longo do biênio 2024-2026, o fornecimento, a continuidade e a qualidade da água no Município de Itarantim/BA no âmbito do Projeto Água é Vida: um Direito de Todos.

Interessados: A coletividade.

Itarantim/BA, 03 de abril de 2024.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IP nº 16011/2024

IDEA nº 598.9.110988/2024

Processo nº 8004116-08.2024.8.05.0146 (1ª Vara Criminal)

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, ante a impossibilidade de notificação pessoal dos familiares da vítima, Sr. Adão Manoel da Silva, FICA NOTIFICADO (A) os (as) interessados (as), por si ou por quem deste tiver conhecimento, para tomar ciência, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso,, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.110988/2024".

Juazeiro/BA, 25 de março de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça Titular

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.31796/2023

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotora de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003.9.31796/2023. Pois, após relatório de controle de qualidade encaminhado pela Diretoria Municipal da Vigilância Sanitária, extraiu-se que a água fornecida à Cidade de Campo Alegre de Lourdes, nos últimos 12 (doze) meses, não tem sido submetida, de forma regular, à análise de Cloro Residual Livre(mg/L) e Fluoreto(mg/L), em desconformidade com a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde.

Remanso/BA, 02 de abril de 2024.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.216664/2023

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotora de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da NOTÍCIA DE FATO 241.9.216664/2023, tendo como objeto notícia que envolve omissão do Hospital São Pedro, situado no Município de Remanso/BA.

Remanso/BA, 03 de abril de 2024

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.434953/2023**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO**

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da NOTÍCIA DE FATO 241.9.434953/2023, tendo como objeto notícia que envolve direito à saúde da infante S. P. L.

Remanso/BA, 03 de abril de 2024

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 598.9.51333/2023

A Promotoria Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede na Comarca de Juazeiro-BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 53 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento em epígrafe, instaurado para fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Ministério Público com o Município de Juazeiro/BA e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Juazeiro/BA, para regularização do serviço de captação, tratamento e distribuição de água no Município de Juazeiro/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas

Juazeiro, 25 de março de 2024.

Helene Esteves Alves
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

**EDITAL Nº 020/24
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos a quem interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 705.9.406677/2023, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 03 de abril de 2024.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 212.9.61810/2024, instaurada com o fito de apurar eventual não fornecimento da medicação integrante da farmácia básica PROLOPA, pela Secretaria de Saúde de Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 03 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada sob nº 212.9.72141/2024, referente à ausência de monitores nos veículos de transporte escolar no município de Paripiranga/BA, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Paripiranga/BA, 03 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ARQUIVAMENTO DA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº. 003.9.261101/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA nº. 003.9.261101/2020. Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado, inicialmente, no âmbito da 17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau/SC, com o escopo de averiguar suposta situação de evasão escolar da adolescente Vitória Santos Sampaio, nascida em 29/04/2004, filha de Dilnai Santos Ayade e Silvaldo Souza Sampaio, havendo notícia, nos autos originais, de mudança de domicílio da família para esta cidade de Porto Seguro/BA, motivo pelo qual fora declinada atribuição para o Ministério Público desta Comarca

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

Área: Meio Ambiente

IDEA nº 706.9.96823/2017

Objeto: verificar servidão que emenda a Rua do Piri com a Rua Vereda do Trancoso", condomínio Vereda, distrito de Trancoso, Porto Seguro/BA, além de supostas construções irregulares no local e havendo a necessidade de realização da colheita de novas provas para subsidiar o presente feito.

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

Área: Saúde

IDEA nº 003.9.384922/2023

Objeto: suposta irregularidade/defeito na prestação de atendimento médico à criança filha de NELMARA DAMACENA COSTA, por parte do Hospital Luis Eduardo Magalhães, nesta cidade de Porto Seguro/BA

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº. 003.9.476829/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA nº003.9.476829/2023.

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº. 706.9.32761/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinada, titular da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato do IDEA 706.9.32761/2024, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Wallace Carvalho Mesquita de Barros

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº. 706.9.48574/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinada, titular da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato do IDEA 706.9.48574/2024, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Wallace Carvalho Mesquita de Barros

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº. 706.9.460233/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinada, titular da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato do IDEA 706.9.460233/2024, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Wallace Carvalho Mesquita de Barros

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº 706.9.379765/2023

Objeto: suposta violação a direitos do Sr. Sanção Vasconcelos de Oliveira e do Sr. Everaldo Cruz de Oliveira, no que tange à concessão de Passe Livre Municipal junto à Viação Águia Azul.

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº. 003.9.64550/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA nº003.9.64550/2024. Trata-se de notícia de fato oriunda do Ministério Público Federal, (encaminhada por declínio de atribuição a esta Promotoria de Justiça), instaurada a partir de representação feita por EMANOEL MARQUES DUQUE, o qual informou a existência de cobranças abusivas de valores de consumação mínima em mesas de barracas/comerciantes, bem como a ocupação da faixa de praia sem reserva de passagem das pessoas pelo local, na orla da Praia do Mucugê, no distrito de Arraial D'Ajuda, Porto Seguro/BA

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº. 003.9.59462/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA nº003.9.59462/2024.

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº. 003.9.49125/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA nº003.9.49125/2024.

Porto Seguro/BA, 02 de abril de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA E A QUEM MAIS INTERESSAR que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 728.9.230350/2019.

Santa Cruz Cabralia, 03 de abril de 2024.

Antônio Maurício Soares Magnavita

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Área: Idoso

Portaria: 19/2024

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.462907/2023

Objeto: contribuir para a apuração da situação do idoso Bartolomeu Antônio da Cruz

Local: Santo Antônio de Jesus/BA

Data de Instauração: 01/04/2024

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.87697/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.87697/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 10/07/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 03 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT

Promotora de Justiça

ORIGEM: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ

EDITAL 055/2024 – 3ª PJN

Portaria: 13/2024

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos do art. 50, III da Resolução OECPJ n.º 11/2022, comunica a conversão da Notícia de Fato 190.9.47590/2023, que objetiva assegurar o tratamento de saúde adequado a R. V. B. S..

Data de Instauração: 02 de abril de 2023

Nazaré, 03 de abril de 2024.

Samory Pereira Santos

Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Portaria nº 14/2024

Área: SAÚDE

Conversão da Notícia de Fato nº 190.9.122293/2024 em Procedimento Administrativo

Objeto: Arts. 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal; 138, II e VI, da Constituição do Estado da Bahia; e 72, I, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia. Acompanhar e fiscalizar a política pública de saúde desenvolvida pelo Município de Muniz Ferreira no combate à Dengue, à Zika e à Chikugunya.

Data de Instauração: 02 de abril de 2024.

Samory Pereira Santos

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

IDEA Nº 678.9.449750/2023

Área: Proteção à Pessoa com Deficiência

Portaria de Conversão nº 003/2024

Objeto: Acompanhar a suposta situação de vulnerabilidade/risco vivenciada por GILVANEI.

Cruz das Almas, 03 de abril de 2024.

LÍVIA AVANCE ROCHA

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.37728/2024**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.37728/2024 por mais 62 (sessenta e dois) dias, com previsão de término até 03/06/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.
Santo Antônio de Jesus, 03 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.28223/2017**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 02/04/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo nº 003.9.28223/2017.
Santo Antônio de Jesus, 03 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.50956/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 18/05/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.50956/2020.
Santo Antônio de Jesus, 03 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão de Procedimento Administrativo

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO ALTO PARAGUAÇU, COM SEDE EM LENÇÓIS, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA Nº 003.9.197915/2020, considerando que o objeto do procedimento ainda não se encerrou.

Lençóis (BA), 03 de abril de 2024
Alan Cedraz Carneiro Santiago
0Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.0.204138.2014 – Inquérito Civil
EDITAL nº 20/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, § 2º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do inquérito civil tombado sob o nº 592.0.204138.2014, instaurado com o objeto (Educação Formal Ambiental) da Cidade de Andorinha.
Senhor do Bonfim, 27 de março de 2024.

ALINE CURVÉLO TAVARES DE SÁ
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.136209/2018 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 21/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.136209/2018, instaurado ao fito de apurar suposta degradação e poluição ambiental pela empresa Cimentos Ney Bonfim, situada no município de Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 02 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.34758/2014 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 22/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.34758/2014, instaurado ao fito de apurar a ausência de PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 03 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.1245/2015 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 23/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.1245/2015, instaurado ao fito de apurar danos à administração ambiental, irregularidade do sistema municipal de meio ambiente, no tocante a gestão ambiental do município de Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 03 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.74008/2018 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 24/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.74008/2018, instaurado ao fito de apurar irregularidade na construção de uma rampa de acesso privada em área pública, no Bairro Mercado, em Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 03 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos nº 592.9.106795/2020 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 28/2024

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados o arquivamento do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.106795/2020, instaurado ao fito de verificar se os cargos públicos criados por leis municipais para a estrutura funcional da Câmara de Vereadores do Município de Senhor do Bonfim atendem às diretrizes constitucionais no que concerne ao primado do concurso público, bem como apurar a existência de contratação direta, pela administração pública, sem o prévio autorizativo legal. Em virtude da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

03 de março de 2024.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 712.9.61780/2023**

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 53 da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 712.9.61780/2023, o instaurado para apurar situação de risco/vulnerabilidade da pessoa idosa MARIA OLIVEIRA SILVA.

Serrinha/BA, 24 de março de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 712.9.537333/2022**

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 53 da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 712.9.537333/2022, instaurado para apurar situação de risco/vulnerabilidade da pessoa idosa ANALICE CORREIA BISPO DA CONCEIÇÃO.

Serrinha/BA, 25 de março de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.108467/2024**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possa interessar acerca da instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.108467/2024, para apurar situação de maus-tratos ao idoso Antônio Carlos dos Santos.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.299576/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 54, da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.299576/2023, instaurado para apurar suposta omissão na regulação da pessoa idosa Aurelina Maria de Oliveira Santos.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.413360/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 54, da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.413360/2023, instaurado para apurar situação de risco da pessoa idosa Ester de Almeida Santos.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 712.9.473499/2023**

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 13, da Resolução OECP 11/2022, comunica a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato IDEA 712.9.473499/2023, instaurada para apurar suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde da menor E. R. L.

Serrinha/BA, 27 de março de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NF IDEA Nº 712.9.76921/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 13, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.76921/2024, que tem como objeto situação de risco e suposta omissão estatal no tratamento de saúde da idosa Antônia de Santana Ferreira.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.308281/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, que tem como objeto para apurar situação de risco/vulnerabilidade da pessoa com deficiência Valdeine de Santana, cuja interdição está sendo discutida no bojo dos autos nº 8001860-53.2019.8.05.0248.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NF IDEA Nº 712.9.288875/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 13, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.288875/2023, que tem como objeto situação de risco da pessoa idosa Dinoral Carneiro de Brito.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 003.9.542199/2022.

Simões Filho, 03 de abril de 2024

Patricia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o **ARQUIVAMENTO** da Notícia de Fato registrado sob o IDEA nº 003.9.339723/2022.

Simões Filho, 03 de abril de 2024

Patricia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas/BA.

IDEA nº: 003.9.4517872023

CLASSE: Procedimento Preparatório.

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos (10014)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Licitações > Edital

OBJETO: Suposta irregularidade em Licitação promovida pelo Município de Teixeira de Freitas de número PE-053-2022, no valor de R\$ R\$ 74.561.884,20 (setenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção.

DATA DE CONVERSÃO: 02 de abril de 2024.

Teixeira de Freitas/BA, 02 de abril de 2024.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça em substituição

CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas/BA.

IDEA nº: 708.9.144318/2023

CLASSE: Procedimento Preparatório.

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário (10012)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação aos Princípios Administrativos (10014)

OBJETO: Suposta ausência de repasse, às Organizações da Sociedade Civil, dos valores correspondentes aos Cofinanciamentos Federal e Estadual no exercício de 2022.

DATA DE CONVERSÃO: 02 de abril de 2024.

Teixeira de Freitas/BA, 02 de abril de 2024.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 061.0.15938/2012

A Promotoria de Justiça de Caravelas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça Designado que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 44, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10, § 3º, da Resolução 23/ 2007 do CNMP, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA nº 061.0.15938/2012, registrado para apurar suposto ato de improbidade administrativa, violador do princípio da publicidade, praticado, em tese, pelo então Prefeito de Caravelas/BA, JADSON SILVA RUAS, no exercício financeiro de 2012, consistente na inobservância do dever de publicidade e isonomia relativamente ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 06/2012, cujo objeto consistia na contratação de infraestrutura do Carnaval de Caravelas no ano de 2012, podendo quaisquer interessados, colegitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

De Salvador-BA para Caravelas-BA, 26 de março de 2024.

YURI LOPES DE MELLO
Promotor de Justiça Designado
UAAF – Portaria nº 631/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas.

CLASSE: Procedimento Preparatório – IDEA n. 003.9.453969/2023

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação aos Princípios Administrativos (10014).

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 003.9.453969/2023, com a finalidade de apurar suposta irregularidade em contrato emergencial para coleta de resíduos sólidos firmado entre o Município de Teixeira de Freitas e a empresa AS Engenharia LTDA.

Teixeira de Freitas, 02 de abril de 2024.

Michele Aguiar Silva Resgala
Promotora de Justiça em substituição

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas.

IDEA nº 003.9.379271/2023

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos (10014).

OBJETO: Apurar suposta irregularidade no exercício financeiro do ano de 2020 das contas do Município de Teixeira de Freitas/BA, sob a responsabilidade do então Prefeito TEMÓTEO ALVES DE BRITO, por ocasião da rejeição das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Data da Conversão: 02 de abril de 2024.

Teixeira de Freitas, 02 de abril de 2024.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça em substituição

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 7.347/85 e no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do OCEPJ/MPBA, INFORMA a quem interessar sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil registrado no IDEA sob o nº 708.9.272263/2021, instaurado com o fim de apurar Suposta ocorrência de superfaturamento no contrato nº 3-604/2020, celebrado entre o Município de Teixeira de Freitas/BA e a empresa Mattos Oliveira Comércio de Medicamentos LTDA.

Teixeira de Freitas, 28 de março de 2024.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital – 076/2024 - Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º da RES 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.112935/2021.

Valença, 03 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça

Edital - 077/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.386650/2021, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 03 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital 078/2024 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 003.9.18463/2024

Data da Instauração: 22 de março de 2024

Objeto: garantir o acompanhamento de aplicação de medidas de proteção, a serem mediadas pelo CT em relação a adolescentes fazendo algazarra tarde da noite na rua Aureliano Oliveira.

Valença, 03 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça

Edital 079/2024 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA 597.9.19254/2024

Data da Instauração: 22 de março de 2024

Objeto: garantir o acompanhamento de aplicação de medidas de proteção, inicialmente encaminhadas pelo CT.

Valença, 03 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça

Edital - 080/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.31388/2021, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 03 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 081/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.125270/2024, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento. Valença, 03 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, através de sua Promotora de Justiça Titular, GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais, considerando não haver nos autos, ainda, elementos bastantes para a formação da convicção jurídica desta subscritora acerca do arquivamento do procedimento ou do ajuizamento de demanda judicial, e com base no art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do seguinte Procedimento Administrativo:

IDEA nº 003.9.172429/2021

Vitória da Conquista, 29 de novembro de 2023.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, através de sua Promotora de Justiça Titular, GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais, considerando não haver nos autos, ainda, elementos bastantes para a formação da convicção jurídica desta subscritora acerca do arquivamento do procedimento ou do ajuizamento de demanda judicial, e com base no art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do seguinte Procedimento Administrativo:

IDEA nº 644.9.13653/2023

Vitória da Conquista, 14 de março de 2024.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, através de sua Promotora de Justiça Titular, GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais, considerando não haver nos autos, ainda, elementos bastantes para a formação da convicção jurídica desta subscritora acerca do arquivamento do procedimento ou do ajuizamento de demanda judicial, e com base no art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do seguinte Procedimento Administrativo:

IDEA nº 644.9.74241/2023

Vitória da Conquista, 21 de março de 2024.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, através de sua Promotora de Justiça Titular, GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais, considerando não haver nos autos, ainda, elementos bastantes para a formação da convicção jurídica desta subscritora acerca do arquivamento do procedimento ou do ajuizamento de demanda judicial, e com base no art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do seguinte Procedimento Administrativo:

IDEA nº 003.9.405201/2022

Vitória da Conquista, 01 de abril de 2024.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Área: Direito da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo nº: 644.9.5702/2024

Objeto: - Apurar situação de supostos conflitos familiares que estariam vitimando a pessoa com deficiência, CAMILA OLIVEIRA DA SILVA.

Data de Instauração: 25/03/2024

Parte interessada: MARILEUZA CRUZ DE OLIVEIRA

Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @644.9.153764/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista – Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, por igual período de 01 (um) ano, a fim de monitorar e fiscalizar, de forma continuada, a estrutura física e recursos humanos e materiais, bem como acompanhar o regular funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista-Bahia, 03 de abril de 2024.

Marcos Almeida Coêlho

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto: Direito à Saúde – Combate a Endemias

Procedimento Administrativo nº 644.9.71526/2024

Data de Instauração: 01/04/2024

Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

IDEA: 707.9.2418/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: Extrajudicial > Procedimentos do MP > Inquérito Civil

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de direito público > Ordem urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADOS: Município de Poções; Orlando Cardoso dos Santos; Maria José de Souza Santos; Manoel Cardoso dos Santos; Ilma Souza Lima dos Santos; Paulo Gomes dos Santos e moradores do loteamento denominado “Vista Nova”

OBJETO: Apurar a implantação ilegal do loteamento denominado “Vista Nova”, localizado na Fazenda Salinas, Sítio dois irmãos, Estrada da Cachoeirinha, Bairro Alto da Bela Vista, em Poções, vez que não possui aprovação e registro de imóvel, o que tem gerado transtornos e prejuízos aos consumidores, sobretudo pela falta de água e energia elétrica.

Poções, 23 de março de 2024

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.34575/2022

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de inquérito civil instaurado para apurar a notícia de ausência de licença de operação das Barragens de Serra Preta, bem como Água Fria I e II, situadas no município de Barra do Choça, bem como condições inadequadas das áreas de preservação permanente no entorno dessas obras.

Investigada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA)

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto: Direitos da Pessoa Idosa - violação - vulnerabilidade social

Procedimento Administrativo nº 644.9.48723/2024

Data de Instauração: 03/04/2024

Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça